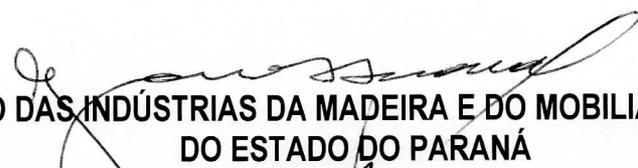


TERMO DE GARANTIA DA DATA-BASE E MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT VIGENTE

De um lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE CASCAVEL E REGIÃO – **SINTRIMMOC**, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **MEDIANEIRA**, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE **TOLEDO**, com assistência da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO PARANÁ - **FETRACONSPAR**, entidades representativas dos trabalhadores e, de outro lado o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade representativa da categoria econômica, tendo em vista que ainda não foi possível realizar a primeira mesa de negociação visando a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, em virtude da pandemia do COVID-19, garante através deste termo, a data base da categoria para 1º maio, até 31/08/2020, bem como garantem a manutenção das cláusulas das CCT's vigentes, bem como dos Termos Aditivos às CCT's (MR061357/2019, MR061400/2019, MR061753/2019), ficando a data da mesa de negociação, a ser acertada entre as partes. Nada mais a tratar, assinam este termo para que surta os efeitos legais.

Cascavel, 04 de Maio de 2020.

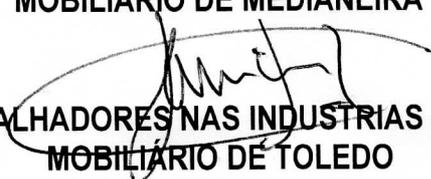

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO OESTE
DO ESTADO DO PARANÁ


FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO PARANÁ


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE
CASCAVEL E REGIÃO – SINTRIMMOC


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO
DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON


SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO
MOBILIÁRIO DE MEDIANEIRA


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO
MOBILIÁRIO DE TOLEDO